



**DECRETO N.º 3838/2022**

De 20 de Junho de 2022

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento, autorizado pela Alínea “b”, Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021.

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por superavit no valor de R\$ 70.880,24 (Setenta mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orçam: 05.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 04.123.0002.2.069 Manutenção das Atividades - Sec. de Finanças

Conta: 3881

Fonte: 1072 ALIENACAO DE BENS - REC. LIVRE

Elem. Desp.:4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 15.000,00

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unid. Orçam: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 26.782.0034.2.089 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários

Sec. Obras

Conta: 275

Fonte: 1072 ALIENACAO DE BENS - REC. LIVRE

Elem. Desp.:4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 55.880,24

**Art. 2º** – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nas seguintes fontes de recurso:

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



Fonte	Recurso	Valor em R\$
1072	ALIENACAO DE BENS - REC. LIVRE	70.880,24
TOTAL GERAL		70.880,24

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 20 dias do mês de Junho de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

**Edson Joel Lawall**  
**Prefeito Municipal**

**Cerro Branco**  
Novos Ideias, Novos Caminhos